



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 442 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 14 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

I – Trata-se de processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2013, objetivando a contratação de empresa para a apresentação de show de motos com aproximadamente 01h15min no Município de Grandes Rios;

II – Conforme já motivado, a revogação do certame se dá em razão do equívoco constatado após a celebração do Contrato Administrativo nº 115/2013;

III – Atualmente, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem exigido a apresentação de ato constitutivo de todas as empresas que apresentam cotação para os procedimentos de compra direta, sendo que esta informação será enviada no SIM-AM; Sem a mencionada informação, certamente, o envio do arquivo do SIM-AM restará comprometido;

IV – Ocorre que as empresas FORÇA MÁXIMA MOTO SHOW e FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WHEELING E FREESTALY, após solicitado, não apresentaram os respectivos atos constitutivos, não demonstrando haver regular habilitação jurídica, o que, por consequência, compromete o regular transcurso do procedimento de dispensa de licitação;

V – A assessoria jurídica orienta pela revogação do presente processo de dispensa, bem como pela rescisão do Contrato Administrativo nº 115/2013;

VI – Assim, com fundamento no art. 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF **declaro revogado** o processo administrativo de dispensa de licitação nº 016/2013 e, conseqüente rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 115/2013, em seguida, determino o **arquivamento** do presente processo;

VII – Dê ciência à contratada LETICIA DUARTE FARIA MORENO ME, na forma da alínea “c”, inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/93;

VIII – Publique-se.

Grandes Rios-PR, 10 de outubro de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

CONSELHO TUTELAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Grandes Rios - PR

Candidatos aptos a concorrerem ao Conselho Tutelar:

- 1- ANGELA MARIA SIMPLICIO PICOLI
- 2- ADILSON DIAS DE MELO
- 3- CASSIANE FERREIRA RIBEIRO
- 4- MARCIA DA SILVA SANTOS
- 5- ROSA MARIA GIROTO
- 6- ROSILENE APARECIDA BUENO SALVADOR

Grandes Rios, 14 de outubro de 2013

Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira
Presidente do CMDCA

DECRETO

DECRETO Nº. 213/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Provimento em Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 07/10/2013 do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, do Cargo de Chefe do Depto Rodoviário Municipal, o funcionário público Municipal Sr. Antonio Carlos Moreira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.188.333 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 214/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Provimento em Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 07/10/2013 do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, do Cargo de Secretária Municipal de Transporte, o funcionário público Municipal Sr. Vanderlei Moda, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.568.720-1 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

